



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

Ano II | Edição nº 66

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\_anastacio

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

Ano II | Edição nº 66

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

RAQUEL APARECIDA CRALCEV VIGNOLI – RG. 21.854.674-9  
VICTOR HUGO MARTIN GUEVARA – RG. 48.988.502-0

#### Suplentes:

ROBSON RODRIGUES DA SILVA – RG. 19.631.719-8  
LUIS VALTER DOS SANTOS – RG. 22.765.693-3  
ANDERSON JOSE DA SILVA – RG. 33.976.528-8  
MARCIA CRISTINA DIAS ACOSTA ESLOBODENGO – RG. 17.737.536

#### REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

##### Titulares:

JOSE APARECIDO FELICIANO – RG. 13.975.854-9  
PATRICIA PEDRANSINI GASQUES ANTUNES – RG. 46.844.516-X  
NELI FEBA DA ROCHA – RG. 22.355.400-5  
CICERO ROBERTO SOUZA DA SILVA – RG. 27.308.131-7  
ORLANDO CARDOSO JUNIOR – RG. 22.764.497-9  
STEFÂNIA CIRIACO DE JESUS SANCHES – RG. 34.023.394-1  
RODRIGO RAPCHAN – RG. 24.303.219  
CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS TAVARES – RG. 48.179.229-6

##### Suplentes:

MONICA KURAKI LOMBARDI – RG. 23.990.452-7  
MARIZETI DEPIERI ANDRADE – RG. 15.552.797  
LUIZ CARLOS SECUNDO DA SILVA – RG. 7219727  
ERALDO FRANCISCO ALVES – RG. 38.814.992-9  
CLAUDIA RODRIGUES CARDOSO POLASTRI – RG. 21.157.522-7  
VANESSA GOMES FERREIRA – RG. 10.570.721 MG  
SIMARA ANDREIA COSTA PAIVA – RG. 26.530.926-8  
MARIA ANDREIA SILVA DOS PRAZERES – RG. 33.737.119-2

Artigo 2º - As funções desempenhadas pelos membros ora nomeados, serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao município.

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

### DECRETO Nº. 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Saúde”.*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº. 1.457/93, alterada pela Lei Municipal nº. 1.620/96,

#### DECRETA:

Artigo 1º. - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

#### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

##### Titulares:

SELMA DE BASTOS ZAMBELLI FREITAS – RG. 13.975.958-X  
SERGIO MASSENA DA SILVA – RG. 54.524.13  
MURILO YAMADA DIAS FONSECA – RG. 27.987.613-0

##### Suplentes:

ADNER SCARABOTO GONÇALVES – RG. 17.737.635  
JOSE APARECIDO ROSA – RG. 13.976.912  
PAULO RICARDO ORIA DE SOUZA – RG. 44.032.614-X

#### REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE:

##### Titular:

JOÃO PAULO DOS SANTOS – RG. 9000532599 SSP/RS

##### Suplente:

ELOISE BARBOSA DOS SANTOS – RG. 288653634

#### REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE:

##### Titulares:

ALESSANDRO LOMBARDI – RG. 23.650.094-6  
TAIS LUCIANA SOUZA DA SILVA – RG. 44.032.858-5